

# Edital

**LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO  
E ELEITORES QUE NELAS VOTAM**

## FREGUESIA DE CABEÇÃO

Paula Cristina Calado Chuço, Presidente da Câmara Municipal de Mora faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a **Assembleia de voto** da freguesia de Cabeção inicia as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia **18 de Maio de 2025** no seguinte local:

**Secção de voto n.º. 1:** Escola do 1.º. CEB, de Cabeção.

Do eleitor, **Adam António Ferreira**, ao eleitor

**Vitória Joaquina Nunes** – 838 Eleitores

Mora, 03 de Maio de 2025.

A Presidente da Câmara Municipal



Paula Cristina Calado Chuço

**Nota:** 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital contém apenas:

A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em, Escola do 1.º. CEB, de Cabeção.

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.